



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08505.017425/2025-45**

Interessado: **OBED JONATAN CABRERA APAZA**

1. Trata-se de recurso interposto por Obed Jonatan Cabrera Apaza, cidadão peruano, contra o Auto de Infração nº 1348_05079_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de permanência irregular no território nacional por 196 dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O recorrente informa que deixou o país devido ao falecimento de seu irmão e que possuía agendamento para autorização de residência no Brasil para o dia 01/12/2025. Declara ser hipossuficiente, anexando declaração nesse sentido. Todavia, não apresentou documentos que comprovem a emergência alegada (falecimento) nem documentos que permitam verificar a condição de hipossuficiência econômica.
3. A multa foi aplicada no valor mínimo legal, calculada à razão de R\$ 5,00 por dia de sobrestada, totalizando R\$ 980,00, conforme art. 108 da Lei nº 13.445/2017, não havendo erro na autuação.
4. Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o recurso, mantendo-se a penalidade aplicada.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, Agente de Polícia Federal, em 08/12/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143831382&crc=260AA167.
Código verificador: **143831382** e Código CRC: **260AA167**.